



ÓRGÃO OFICIAL

INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA



INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA

ICISMEP

Ano 3 - Número 428

Segunda-feira, 03 de janeiro de 2022

Publicação oficial do consórcio público denominado ICISMEP

Circula às segundas, quartas e sextas-feiras

INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA

INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP, consórcio público. Resolução nº 122, de 29 de dezembro de 2021. Dispõe sobre delegação de competência no âmbito do consórcio ICISMEP para prática de atos que especifica. Elson da Silva Santos Junior, secretário executivo do consórcio ICISMEP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 18, incisos I a XXXV, da 15ª alteração contratual; **RESOLVE: Art. 1º** - Fica delegada à diretora de Administração e Gestão do consórcio ICISMEP, Sra. Marcilene Rosa Souza Vaz de Resende, sem prejuízo das demais atribuições e competências inerentes ao cargo, competência para: I - Homologar as licitações, ratificar as dispensas e inexigibilidades de licitação, assinar contratos administrativos oriundos de processos administrativos de compras, firmar os contratos e acordos de interesses do consórcio ICISMEP, de competência da respectiva diretoria; II - Decidir em processos administrativos em geral. **Art. 2º** - Fica delegada à diretora de Controle e Finanças do consórcio ICISMEP, Sra. Lidiane Monteiro Coelho, sem prejuízo das demais atribuições e competências concernentes ao cargo, competência para: I - Firmar os convênios, contratos e acordos de interesses do consórcio ICISMEP de competência da respectiva diretoria e os inerentes à Secretaria Executiva, exceto contrato de rateio; II - Ordenação de despesas, assinaturas de empenho, liquidação da despesa, ordem de pagamento e de operações bancárias e suprimento de fundos - adiantamento e diária de viagem, necessários ao bom funcionamento desta entidade. **Art. 3º** - Fica delegada ao diretor de Gestão em Saúde do consórcio ICISMEP, Sr. Geraldo Rodrigues do Carmo, sem prejuízo das demais atribuições e competências inerentes ao cargo, competência para: I - Firmar os contratos e acordos de interesses do consórcio ICISMEP, de competência da respectiva diretoria. **Art. 4º** - Ficam suspensas durante o período em que vigorar esta Resolução as disposições estabelecidas pela resolução nº 102 de 01 de dezembro de 2021, publicada no Órgão Oficial da ICISMEP, ano 3 - Número 417. **Art. 5º** - Esta Resolução vigorará pelo período de 03 de janeiro de 2022 a 12 de janeiro de 2022. São Joaquim de Bicas/MG, 29 de dezembro de 2021. Elson da Silva Santos Junior, secretário executivo do consórcio público ICISMEP.



Presidente: Antônio Augusto Resende Maia
Assessora de Comunicação: Cláudia Machado
Jornalista responsável: Cláudia Machado/MG06093JP
Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP
www.icismep.mg.gov.br
Rua Orquídeas, 489 - São Joaquim de Bicas/MG

“Este documento está assinado digitalmente nos termos da Lei 11.419/2006 e MP 2.200-2/2001. A assinatura digital constitui uma forma de encriptação eletrônica do documento. Os métodos criptográficos adotados pela ICISMEP impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados ou copiados, tornando-os invioláveis. Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente ÓRGÃO OFICIAL”. Para mais informações www.icismep.mg.gov.br



INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA

ICISMEP